



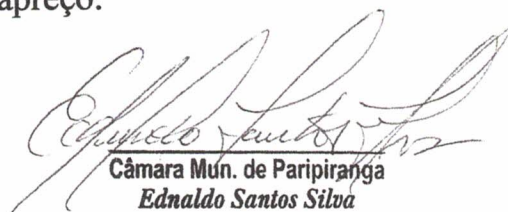
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 04/2009  
De 30 de abril de 2009

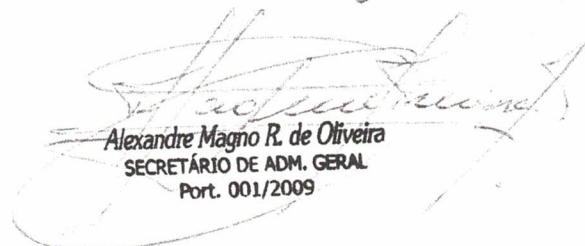
Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de nºs 12/2009 a 21/2009, de autoria dos Vereadores Melquíades Matias Fontes Filho, Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, Paulo de Jesus Santana e Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, ambas aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores em Sessão realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mún. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Recebido em 04/05/2009  
às 10h 13min.

  
Alexandre Magno R. de Oliveira  
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL  
Port. 001/2009

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a Indicação de nº 17/2009 de 19 de março de 2009, de autoria do Vereador Marcelo Ricardo de Sales Rabelo, passou por todos os trâmites legais e submetido a votação em única discussão e votação, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 2009, obteve o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor ficando, portanto, aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, em 28 de abril de 2009.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Silva  
Secretário Administrativo



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

**SITUAÇÃO DO PROJETO**  
APROVADO EM 28/04/09

**INDICAÇÃO Nº 17/2009**

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara

**PARECER 20/2009**

*7 votos a favor  
sendo aprovado por  
unanimidade dos presentes*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, ressalvadas as alterações propostas para a redação, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 07 de abril de 2009.

*[Handwritten signature]*  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

*[Handwritten signature]*  
Antonio José de Souza – Relator

*[Handwritten signature]*  
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**ILMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA**

**SITUAÇÃO DO PROJETO**

APROVADO EM 28 / 03 / 09

[Signature]  
Presidente da Câmara

**INDICAÇÃO Nº 17/2009**

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM: 24/03/09

[Signature]  
Ciente do Presidente da Comissão

**De 19 de março de 2009.**

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a presente Indicação, no sentido de que sejam realizadas obras de calçamento a paralelepípedos no Beco próximo à Praça José Pinto Dias, nesta cidade, dando início na residência do Sr. José de Matos, medindo 5 metros de largura por 40m de comprimento, ou seja 200m quadrados, beneficiando 10 famílias residentes naquele local..

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009

[Signature]  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Diante das dificuldades que vivem os moradores e verificando as condições do local ora citado, tomo a iniciativa de solicitar do Exmº Sr. Prefeito Municipal que dentro das possibilidades possa realizar essa obra.

Vale salientar que já foi implantado pelo Ex-Prefeito a rede de esgoto e de iluminação pública, restando apenas o calçamento.

Certo de contar com o apoio dos nobres Edis, ciente do relevante interesse público que reveste a presente Indicação, agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2009

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo  
Vereador